



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 465 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 173.155,00 (Cento e setenta e três mil e cento e cinquenta e cinco reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 536 de 21 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$173.155,00 (Cento e setenta e três mil e cento e cinquenta e cinco reais) a saber:

Dotações Suplementares

0901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.031 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR/ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	60.000,00
Total por Ação:	75.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	75.000,00

1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERV PUB

2.066 - MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.30.00 / 1706 - Material de Consumo	98.155,00
Total por Ação:	98.155,00
Total por Unidade Orçamentária:	98.155,00

Total Suplementado: 173.155,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.031 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR/ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.1.90.04.00 / 15001002 - Contratacao por Tempo Determinado	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00

2.034 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE/ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.1.90.11.00 / 1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
Total por Ação:	60.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	75.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERV PUB

2.061 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

3.1.90.01.00 / 1500 - APOSENTADORIAS RESERVA REMUNERADA	2.264,00
3.1.90.03.00 / 1500 - Pensões (Inclusive Salário Família)	2.264,00
3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigacoes Patronais	8.000,00
3.1.90.92.00 / 1500 - Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	550,00
3.3.90.30.00 / 1750 - Material de Consumo	8.980,00
4.4.90.93.00 / 1700 - Indenizacoes e Restituicoes	8.843,00
4.4.90.93.00 / 1701 - Indenizacoes e Restituicoes	8.521,00
4.4.93.51.00 / 1500 - Obras e Instalações	3.000,00
Total por Ação:	42.422,00

2.066 - MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	8.000,00
3.3.90.30.00 / 1701 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.34.00 / 1500 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	5.000,00
3.3.90.34.00 / 1700 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	8.301,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	8.000,00
3.3.90.37.00 / 1500 - Locação de Mão-de-Obra	2.452,00
3.3.90.40.00 / 1500 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.264,00
4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalacoes	5.000,00
4.4.90.51.00 / 1700 - Obras e Instalacoes	7.000,00
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	4.716,00
Total por Ação:	55.733,00

Total por Unidade Orçamentária: 98.155,00

Total Anulado: 173.155,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 5 de outubro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, Estado da Bahia, em 05 de outubro de 2023.

ANDERSON DA CRUZ SANTOS
Tesoureiro
CPF: 034.565.865-58

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF: 026.881.125-38